# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

### **SENTENÇA**

Processo n°: 1007032-68.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Embargos À Execução - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Embargante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo Embargado: EDSON SEBASTIÃO CHIARIONI

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

#### Vistos.

Trata-se de embargos à execução opostos pela **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, contra EDSON SEBASTIÃO CHIARIONI. Aduz a embargante falha nos cálculos do embargado, que teria gerado excesso na execução, pois o embargado não teria usado a Tabela para cálculo dos débitos da Fazenda Pública; os juros foram aplicados desde a sentença, quando deveriam ser a partir da citação e não seriam devidos juros sobre os honorários advocatícios, já que não houve mora.

O embargado apresentou impugnação (fl. 26), refutando as alegações da embargante.

Os autos foram remetidos ao contador, cujo laudo foi juntado a fls. 53/54, tendo as partes concordado com o valor apontado.

## É O RELATÓRIO.

#### PASSO A FUNDAMENTAR E DECIDIR.

O pedido comporta parcial acolhimento.

As partes concordaram com o valor encontrado pela contadoria do Juízo, que deve prevalecer.

Ante o exposto, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com fundamento no artigo 269, I do CPC e PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para o fim de determinar que a execução prossiga pelo valor encontrado a fls. 54: R\$ 6.597,76

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

(seis mil quinhentos e noventa e sete e setenta e seis centavos).

Tendo havido sucumbência recíproca, as custas devem ser rateadas e cada parte arcará com os seus honorários advocatícios, observando-se que a embargante é isenta de custas, na forma de lei.

P.R.Int.

São Carlos, 03 de fevereiro de 2016.